O tema do STF de número 969 trata sobre a Limites do poder regulamentar da Comissão de Valores Mobiliários CVM quanto à atividade profissional de auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas dispondo sobre infrações e punições

O tema do STF de número 969 afirma que Os artigos e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ao estabelecerem restrições razoáveis proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização são constitucionais à luz dos arts incs II e XIII incs II e VI parágrafo único e inc II e da Constituição Federal de